

CONTRATO DE DESPESA

TERMO ADITIVO N. 0014-

EG/2023/0024

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 0006-EG/2021/0024, FIRMADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO E A CONSÓRCIO KIBAG/CONSERVA, NA FORMA A SEGUIR:

Classif. documental | 045.320

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL



Assinado digitalmente por JOSE ALBERTO CORREA MOREIRA - 23/03/2023 às 17:52:58.
Assinado com senha por EDUARDO ROBERTO STUCKERT NETO - 23/03/2023 às 16:41:44 e ROGERIO AMADO BARZELLAY - 23/03/2023 às 17:05:15.
Documento Nº: 2712644-7794 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2712644-7794>



SEDEFOR202300158A

A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Empresa Pública Federal, criada nos termos da Lei n. 5.862, de 12 de dezembro de 1972, CNPJ/MF n. 00.352.294/0001-10, com Sede em Brasília-DF, na Estrada do Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5 - Edifício Sede, CEP 71608-050 - Brasília - DF - Brasil, e dependência no AEROPORTO DE SÃO PAULO/CONGONHAS - GRUPO ESPECIAL, em São Paulo/SP, CNPJ N. 00.352.294/0024-07, neste ato representada pelo(a) seu(s) DIRETOR DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS INTERINO, ROGERIO AMADO BARZELLAY, portador da C.I. n. 521.040 SSP/DF e do CPF n. 239.507.901-44, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **CONSÓRCIO KIBAG/CONSERVA**, CNPJ/MF n. 39.403.162/0001-06, estabelecida RUA JOÃO CACHOEIRA, Nº 349, CONJUNTO 102, VILA NOVA CONCEIÇÃO, SÃO PAULO/SP, CEP N. 04.535-010, aqui representada por **JOSÉ ALBERTO CORRÊA MOREIRA** portador da CI n. M-666.785 SSP/MG e do CPF n. 056.965.006-25, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o Termo de Contrato N. 0006-EG/2021/0024, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por objeto:

1.1.1. Acréscimo de R\$1.300.035,44 (um milhão e trezentos mil, trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes a 1,061% do valor original do contrato, conforme planilha constante do documento (SEDE-CAP-2023/04620);

1.1.2. O valor global do contrato passa de R\$ 131.050.453,24 (cento e trinta e um milhões e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 132.350.488,68 (cento e trinta e dois milhões, trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), o que representa um aditivo de R\$1.300.035,44 (um milhão e trezentos mil, trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO

2.1. O presente Termo Aditivo tem respaldo legal nos subitens 5.1 e 5.1.2 do TC Nº 0006-EG/2021/0024, no art. 72 e art. 81, incisos I, II e § 1º da Lei nº 13.303/16, no art. 66, incisos I e II do Regulamento de Licitações e Contratos da Infraero - RILCI.

CLÁUSULA TERCEIRA - FONTE DE RECURSOS

3.1 Tem-se como fonte de recurso, para atender o presente Aditamento, o código

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado digitalmente por JOSE ALBERTO CORREA MOREIRA - 23/03/2023 às 17:52:58.
Assinado com senha por EDUARDO ROBERTO STUCKERT NETO - 23/03/2023 às 16:41:44 e ROGERIO AMADO BARZELLAY - 23/03/2023 às 17:05:15.
Documento Nº: 2712644-7794 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2712644-7794>



orçamentário 024.31301004-7.20130-9 do Plano de Investimento 65147.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA

4.1 A Contratada deverá apresentar, no prazo de 15 dias consecutivos após a assinatura do presente aditamento, complementação de valor da caução de garantia de execução de contrato, correspondente a 10% do valor contratado, conforme previsto no subitem 3.4 do Termo de Contrato, bem como ajuste do valor do Seguro de Risco de Engenharia com cobertura de Responsabilidade Civil Geral e Cruzada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS

5.1 O presente Termo Aditivo passa a produzir seus efeitos a partir da data de sua assinatura e terá eficácia a partir da data de sua publicação, ficando ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Contrato N° 0006-EG/2021/0024 (SEDE-TCT-2021/00004), no que não colidirem com os termos deste Instrumento.

O presente Termo Aditivo não altera as demais condições contratuais pactuadas.

ROGERIO AMADO BARZELLAY
DIRETOR DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS INTERINO

JOSÉ ALBERTO CORRÊA MOREIRA
EXTERNO

EDUARDO ROBERTO STUCKERT NETO
SUPERINTENDENTE I
SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado digitalmente por JOSE ALBERTO CORREA MOREIRA - 23/03/2023 às 17:52:58.
Assinado com senha por EDUARDO ROBERTO STUCKERT NETO - 23/03/2023 às 16:41:44 e ROGERIO AMADO BARZELLAY - 23/03/2023 às 17:05:15.
Documento Nº: 2712644-7794 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2712644-7794>



SEDEFOR202300158A